



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 018/03

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
N.º 010/94, DE 28 DE SETEMBRO
DE 1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO**
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 010/94, alterado pela Lei Complementar n.º 010/01, de 12/02/2001, duas vagas de motoristas.

Artigo 2º - As vagas criadas pelo artigo antecedente são provenientes de transferências de igual número de vagas nos quadros das seguintes secretarias:

Gabinete do Prefeito.....01
Secretaria de Obras, Arquitetura e Urbanismo.....01

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 09 DE JANEIRO DE 2003.

(as.) **JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO**
Prefeito